



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0017123-7

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 113/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 004/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2023/0017123-7

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/SVMA/2023

OBJETO: Contratação de **OBRA DE REQUALIFICAÇÃO**, que abrange a execução de obras civis de parque municipal para construção de acessos, pisos, edificações, mobiliários, instalação de comunicação visual, iluminação pública, cercamento, parquinhos, caminhos, enterramento da rede elétrica, reservatório, ciclovia, viários, quiosques, sanitários, pavimentação, bem como todos os demais serviços complementares de infraestruturas, conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) para o **PARQUE MUNICIPAL DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 11.823.795/0001-54.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do valor contratual de **R\$ 78.780.779,41** (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), considerando o primeiro aditivo, para **R\$ 94.579.647,66** (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha anexa em SEI [128995173](#), memória de cálculo SEI [128995280](#) e cronograma físico-financeiro em SEI [130363049](#).

DOTAÇÃO A SER ORÇADA: 98.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0402.1

NOTA DE EMPENHO: 95.845/2.025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Alameda Madeira, nº 258 – Edifício Guinza Trade – 11º Andar – Sala 107 – Alphaville – Centro industrial e Empresarial – SP – CEP: 06.454.010 – e-mail: ramonaguilera@ramonaguilera.com.br, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob CNPJ Nº 11.823.795/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**, Diretor Geral, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº [130048815](#), publicado no D.O.C. de 29/07/2025, à página 233, do processo em epigrafe, resolvem alterar por meio deste termo, o Contrato nº 004/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Alteração do valor contratual de **R\$ 78.780.779,41** (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), considerando o primeiro aditivo, para **R\$ 94.579.647,66** (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha anexa em SEI [128995173](#), memória de cálculo SEI [128995280](#) e cronograma físico-financeiro em SEI [130363049](#).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
CONTRATADA



NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR
usuário externo - Cidadão
Em 12/08/2025, às 15:30.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 13/08/2025, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130527464** e o código CRC **55D5A654**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0017123-7

SEI nº 130527464

Criado por [d518657](#), versão 5 por [d518657](#) em 04/08/2025 15:24:29.